

- Projeto de Resolução nº 02/ 2013 -

Altera dispositivos da Resolução nº 01/91 e contém outras disposições.

A Mesa da Câmara Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, aprovou e seu Presidente, com apoio no art. 32, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 24, XV, do Regimento Interno, **promulga** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os artigos 37, *caput*, § 1º, 38, *caput*, da Resolução nº 01/91, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Florido, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. A composição das Comissões Permanentes será procedida por escolha entre todos Vereadores, inclusive os que fazem parte da Mesa Diretora, obedecido o disposto no art. 36 deste Regimento.

§ 1º. As Comissões serão eleitas sempre que ocorrer a posse de nova Mesa.

§ 2º.

Art. 38. A escolha dos membros das Comissões Permanentes, conforme disposto no art. 37, por cada Vereador, deverá recair em um único nome para cada Comissão, não podendo serem votados os Vereador(a) Presidente e Vereador(a) Secretário(a), considerando-se eleitos os mais votados.

§ 1º.

§ 2º.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Florido, 04 de abril de 2013.

Mesa Diretora

Valter Vicente da Silva

- Presidente -

Ariane Luiza da Silva

- 1ª Secretária -

Pedro Alcantara Martins Fontes

- 2º Secretário -